



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Rondonópolis
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-graduação em Geografia
Nível Mestrado**

**EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2025
(Publicado em 19/08/2024)**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geografia do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Rondonópolis, doravante denominado de **PPGEO/UFR**, oficializa por meio deste edital a abertura de inscrições para o preenchimento de até **vinte (20) vagas** para a Turma 2025 de discentes regulares de seu Curso de Mestrado Acadêmico.

O PPGEO/UFR tem como sua Área de Concentração de Investigação Científica a relação **“AMBIENTE e SOCIEDADE”**, a qual contempla duas (02) **linhas de pesquisa**:

- 1) **Planejamento e Gestão Territorial;**
- 2) **Geotecnologias Aplicadas à Gestão e Análise Ambiental;**

O Curso de mestrado acadêmico ofertado pelo PPGEO/UFR tem como objetivo capacitar profissionais com habilidades teórico-metodológicas para a investigação científica e o ensino superior e com competências técnicas para atuar nas áreas de Planejamento, Gestão Territorial e Ambiental, promovendo assim, o uso sustentável e racional das riquezas culturais e naturais das sociedades. O curso requer dedicação integral dos alunos para o cumprimento da programação didática que compreende, além de aulas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisa e elaboração de relatórios e da dissertação.

Ressalta-se que vinte (20) vagas ofertadas neste edital só serão preenchidas mediante aprovação de candidatos no processo de seleção e não há qualquer compromisso da Instituição com o preenchimento total dessas vagas nem na obrigatoriedade de concessão de bolsas aos candidatos que forem aprovados.

Em atendimento às determinações da Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações promovidas pela Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023, 20% do quantitativo das vagas abertas para a Turma 2025 do PPGEO-UFR, ou seja, quatro **(04) vagas** serão reservadas para candidatos para Ações Afirmativas, ou seja, concorrência específica para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans. Segundo tal normativa, esse quantitativo será proporcional à distribuição dessas vagas segundo as linhas de Pesquisa do Programa, ou seja, uma (01) vaga para candidatos que

concorrerem à Linha de Planejamento e Gestão Territorial, e três (03) vagas, para candidatos que concorrerem à Linha de Geotecnologias Aplicadas à Gestão e Análise Ambiental. As vagas reservadas para as ações afirmativas do Programa que não forem preenchidas serão revertidas para ampla concorrência.

Os candidatos que se inscreverem nas vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura das orientações do ANEXO I, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável pela execução de todo processo seletivo previsto no presente edital.

1. Das vagas, área de concentração e linhas de pesquisa:

As vagas oferecidas para a Turma 2025 do Curso de Mestrado do PPGeo/UFR estarão vinculadas à Área de Concentração “**Ambiente e Sociedade**”, e serão distribuídas da seguinte forma: quatorze (14) vagas para a linha de Geotecnologias Aplicadas à Gestão e Análise Ambiental e seis (06) vagas para a linha de Planejamento e Gestão Territorial. Ressalta-se que tal distribuição leva em consideração a disponibilidade de orientadores do Programa para o ano letivo de 2025:

a) Linha de Geotecnologias Aplicadas à Gestão e Análise Ambiental - 14 VAGAS

DOCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO	CURRÍCULO LATTES
Prof. Dr. Caio A. Marques dos Santos	Produção do espaço e problemas ambientais; Transformação das Paisagens; Processos Erosivos.	http://lattes.cnpq.br/5010548397365361
Prof. Dr. Jeater W. M. Correa Santos	Aplicação de Geotecnologias na Análise e Representação Espacial; Climatologia Geográfica, Planejamento e Gestão Ambiental dos Territórios	http://lattes.cnpq.br/4735773887377790
Prof. Dr. Jepherson Correia Sales	Sensoriamento remoto; Áreas úmidas; Análise Espacial	http://lattes.cnpq.br/3851725882820009
Prof. Dr. Ricardo Massulo Albertin	Gestão Ambiental, Resíduos sólidos urbanos, Planejamento urbano	http://lattes.cnpq.br/815008972225960
Prof. Dr. Ricardo M. Pinheiro Silveira	Geomorfologia, Cartografia Temática, Sensoriamento Remoto/SIG	http://lattes.cnpq.br/2691792559401727
Profa. Dra. Simoni M. L. Oliveira	Vulnerabilidade ambiental, urbanização, poluição hídrica	http://lattes.cnpq.br/0888928117739623

b) Linha de Planejamento e Gestão Territorial - 06 VAGAS

DOCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO	CURRÍCULO LATTES
Profa. Dra. Antonia M. Medeiros Nardes	Evolução Urbana, Dinâmica Urbana, Ecoturismo	http://lattes.cnpq.br/5553184720232872
Prof. Dr. Ronei Coelho Lima	Logística de transportes, Agronegócio, Rebatimentos territoriais.	http://lattes.cnpq.br/2454421108660773
Prof. Dr. Reges Sodré da Luz Silva Dias	Rede urbana, Cidades médias, Cidades pequenas	http://lattes.cnpq.br/2155473636679484

Prof. Dr. João Vitor Gobis Verges	Desenvolvimento territorial, Densidade institucional, Centros de formação superior	http://lattes.cnpq.br/476059824032259 2
Prof. Dr. Sérgio Sebastião Negri	Usos do Território, Desigualdades Socioespaciais, Circuitos Espaciais de Produção	http://lattes.cnpq.br/600177906405498 4
Profa. Dra. Sheila Castro dos Santos	Geografia Humanística, Geografia Crítica e Educação Ambiental	http://lattes.cnpq.br/583891179994119 4

2. Da inscrição, data e documentos exigidos:

As inscrições serão realizadas no período de **03 a 25 de outubro de 2024**, exclusivamente através de processo eletrônico instruído via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo site <https://sei.ufr.edu.br/>, a inscrição deve ser feita através do processo intitulado “PPGeo: REQUERIMENTO PADRÃO STRICTO SENSU”, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO COMO ALUNO REGULAR”; e **se candidato às ações afirmativas** “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO COMO ALUNO REGULAR - AÇÕES AFIRMATIVAS”.

Informa-se para os candidatos que utilizarão o SEI/UFR pela primeira vez, é necessário realizar cadastro na categoria de usuário externo pela página da UFR (<https://ufr.edu.br/sei/>).

A habilitação de cadastro de usuário externo no sistema SEI/UFR, demanda um período de até 48 horas para aprovação pelo setor de protocolo, por esse motivo o edital indica o período de 30/09 a 18/10 de 2024 para efetuar o cadastro. Para mais informações, fale com o setor de Protocolo através do telefone: (66) 3410-4001.

Uma vez realizado o cadastro de usuário externo, o sistema SEI enviará um e-mail com orientações para sua ativação. A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

O candidato deve especificar no formulário padrão de identificação que está se inscrevendo para o processo seletivo do **Programa de Pós-Graduação em Geografia - Universidade Federal de Rondonópolis** e ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS em formato pdf:

2.1 Documentos Exigidos para Candidatos Brasileiros

- a) **Ficha de inscrição** preenchida e assinada (modelo **Anexo I**);
- b) **Uma foto 3x4 cm** recente;
- c) **Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento**;
- d) **Fotocópia do Título eleitoral e comprovante de que votou na última eleição**;
- e) **Fotocópia do RG**;
- f) **Fotocópia do CPF**

f) **Certidão de regularidade do CPF**, emitida por meio do site da receita federal, em PDF; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

g) **Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar**, sendo o candidato do sexo masculino;

h) **Fotocópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso** (desde que e com data inferior ou igual a dois (02) anos da data de conclusão do referido curso de graduação), emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). No caso de título obtido no exterior, este deverá estar revalidado por instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pelo MEC - conforme legislação vigente - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Para os candidatos que ainda não se encontrarem diplomados até a data limite do período da inscrição (04/11/2022), será aceito, apenas para efeito de inscrição, documento oficial emitido pelas instituições onde estão se graduando em nível superior, que ateste que os mesmos já se encontram na condição de provável formando.

Obs. Não serão aceitos diplomas de licenciatura curta para inscrição.

i) **Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação**, expedido por instituição de ensino superior devidamente credenciada no MEC. Para os candidatos que ainda não se encontrem diplomados até a data limite do período da inscrição, será aceito apenas para efeito de inscrição, documento oficial emitido pelas instituições onde estão se graduando, que ateste que os mesmos já se encontram na condição de prováveis formandos;

j) **Curriculum Lattes** (<http://lattes.cnpq.br/>) **atualizado e devidamente documentado** (ou seja, com fotocópia simples dos documentos que comprovem as informações nele inseridas tais como certificados, declarações, resumos expandidos, primeira página de artigos publicados etc) para o período dos últimos 5 anos;

k) **Pré-projeto de Pesquisa sobre temáticas afetas a uma das duas linhas de pesquisa do Programa e com recorte espacial local ou regional**: texto com no mínimo 10 e no máximo 25 folhas, contendo **obrigatoriamente as oito (08) partes** a seguir indicadas:

- I. **CAPA** (com nome do autor, título da pesquisa, linha de pesquisa do programa, local, mês e ano),
- II. **INTRODUÇÃO** visando a **colocação do problema** que será abordado na pesquisa **já com sustentação teórica na literatura científica específica da temática, inclusive as produzidas pelos pesquisadores do PPGEOCR disponíveis em periódicos científicos e na página do Programa (<https://ufr.edu.br/ppgeo/dissertacoes/>)**,
- III. **Justificativa da relevância científica e social** da pesquisa,
- IV. **OBJETIVOS** da pesquisa (Geral e Específicos),
- V. **METODOLOGIA** para realização da pesquisa (**também amparada em sustentação teórica na literatura científica**) com indicação clara do **recorte espacial e temporal** do objeto de estudo, método de abordagem e procedimentos técnicos),

- VI. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PESQUISA** explicitando os prazos necessários à realização das atividades previstas na mesma;
- VII. **ESTIMATIVA DE CUSTO PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA** explicitando os recursos financeiros necessários para a execução da pesquisa, e
- VIII. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS efetivamente citadas no projeto** (apresentadas segundo as normas da ABNT). Deverá ser digitado em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens de 2,5 cm).

2.2 – Documentos Exigidos para Candidatos Estrangeiros:

- a) Fotocópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) - emitido pela Polícia Federal;
- b) Fotocópia do Visto de permanência vigente;
- c) Fotocópia do Passaporte;
- c) Fotocópia do Diploma de graduação revalidado por IES brasileira, conforme legislação vigente - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

2.3 – Candidatos Elegíveis às Vagas de Ações Afirmativas:

Os candidatos às vagas de ações afirmativas devem incluir no processo SEI de inscrição todos os documentos previstos para os candidatos às vagas de ampla concorrência, descritos no item 2.1 e também:

Os documentos especificados no ANEXO II, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

A elegibilidade do/a candidato/a à ação afirmativa para pessoa trans será aferida por meio de **entrevista complementar** à autodeclaração, cuja chamada será publicada no site do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFR (<https://ufr.edu.br/ppgeo/>), **na data de 25/11/2024**.

Obs.: Com exceção do Vídeo e Foto exigido para as pessoas que se autodeclararam Negras (preta ou parda), os demais documentos, devem ser inseridos em formato digitalizado (.pdf, .jpg, ou .jpeg) no processo SEI de inscrição as vagas de Ações Afirmativas. Os arquivos deverão apresentar as informações de forma legível e devem conter o tamanho máximo de 5MB.

O resultado da análise de elegibilidade/inelegibilidade à heteroidentificação para concorrer às vagas de ações afirmativas será emitido pela Comissão de Seleção que dependerá também do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados no ato da inscrição, seja para candidatos às vagas de Ações Afirmativas e também aos candidatos às vagas de Ampla Concorrência.

2.4 – Solicitação de atendimento especial para pessoas com deficiência

Em conformidade com o Decreto no 6.949 de 25/08/2009, candidatas(os) que sejam Pessoas com Deficiência e dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do PPGeo-UFR, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento que será necessário em cada fase do processo seletivo.

2.5 – Informações Complementares sobre a instrução do Processo SEI solicitando a inscrição:

- I. A documentação completa acima relacionada deverá ser enviada **exclusivamente via processo SEI**. Em caso de dúvidas de como montar o processo o candidato deverá consultar o Material de apoio para usuários do SEI que está disponível no site oficial da UFR: <https://ufr.edu.br/sei/manuais-e-orientacoes-2/> ou entrar em contato com o setor de Protocolo da Universidade Federal Rondonópolis situado na Avenida dos Estudantes, Nº 5055 – Cidade Universitária - 78736-900 – Rondonópolis - MT, das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00h, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Contato: Telefone (66) 3410-4001.
- II. Reforça-se que não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal ou qualquer outra modalidade que não seja por meio de processo montado no sistema SEI da Universidade Federal de Rondonópolis.
- III. Não será permitida a entrega ou envio de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.
- IV. As inscrições cujo processo tiver sido peticionado fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisadas, sendo vedado o direito de correção no período de recurso.
- V. Os candidatos que se inscreverem ao Processo Seletivo da Turma 2025 do PPGeo-UFR devem se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.
- VI. Os (as) candidatos (as) deverão acompanhar o andamento de seu processo de inscrição por meio do número emitido pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) na página oficial da UFR.

2.6 Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição:

Esta fase não será necessária uma vez que o processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Rondonópolis para o ingresso em 2025 não cobrará taxa de inscrição, sendo assim **todos os candidatos serão isentos do pagamento** da mesma.

2.7 – Homologação das Inscrições

O **deferimento da inscrição** dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados, seja para candidatos às vagas de Ações Afirmativas ou candidatos às Vagas de Ampla Concorrência.

A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas dar-se-á no dia **29/10/2024**. A relação será divulgada publicamente no site da PROPGP/UFR (<https://ufr.edu.br/proppg/editais-stricto-sensu/>) e no site do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFR (<https://ufr.edu.br/ppgeo/>).

3. Seleção:

O processo seletivo constará de quatro (04) fases (1. Prova Escrita Dissertativa; 2. Avaliação de Pré-projeto; 3. Arguição do candidato; 4. Análise do Currículo). As fases 1, 2 e 3 serão **eliminatórias e classificatórias**, e a fase 4 será apenas classificatória.

3.1. Fase 1 - Prova Escrita Dissertativa de conhecimentos gerais na Área de Geografia orientados pelos pontos temáticos e referencial bibliográfico básico discriminados no item 3.1.1

e 3.1.2, e terá valor máximo de 10 (dez) pontos e ponto de corte 7,0 (sete). Serão observados os seguintes critérios: capacidade de desenvolvimento dissertativo; domínio do conteúdo; embasamento bibliográfico sobre os temas sorteados; coerência, objetividade e clareza na argumentação das questões; e adequação à norma culta da língua portuguesa na construção da redação.

Data: 04 de novembro de 2024, de 19h:00min às 23h:00min. A entrada dos candidatos na sala em que será realizada a prova será permitida, impreterivelmente, somente até às 19h:15min.

Local: Sala de aula do Mestrado em Geografia do Bloco Central.

Resultado: 07 novembro de 2024. O resultado da prova escrita será divulgado publicamente no dia 06/11/2024 no site da PROPGP/UFR (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e no site do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFR (<https://ufr.edu.br/ppgeo/>), de acordo com a ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados nesta primeira fase da seleção, com suas respectivas notas.

3.1.1 Pontos para a Prova Escrita e Referências Bibliográficas Básicas:

Pontos:

- 1) Epistemologia e Métodos da Geografia;
- 2) Escalas Geográficas e Agentes da Dinâmica Socioespacial;
- 3) Dinâmica urbano-regional e usos desiguais do território brasileiro;
- 4) Ambiente, Apropriação e Transformações Socioambientais;
- 5) Técnicas de Representação e Análise do Espaço Geográfico e Seus Processos Estruturantes.

3.1.2 Bibliografia Recomendada (Comum e específica da linha):

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS COMUNS ÀS DUAS LINHAS

- a) CLAVAL, Paul. Epistemologia da Geografia. Tradução Margareth de Castro Pimenta e Joana Afeche Pimenta. 2.ed. revista, Ed. da UFSC, 2014.
- b) LACOSTE, Y. A geografia – isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra. 3ª ed., Campinas: Papyrus, 1993.
- c) SANTOS, M. Espaço e método. São Paulo: Nobel, 1985.
- d) SANTOS, M. Por uma geografia nova. São Paulo: Hucitec, 1986.
- e) SANTOS, M. A natureza do Espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed. São Paulo: EDUSP, 2002.
- f) SPOSITO, Eliseu S. Geografia e filosofia: contribuição para o ensino do pensamento geográfico. São Paulo: Editora UNESP, 2004
- g) GODOY, P. R. T. de. (Org.) História do Pensamento Geográfico e Epistemologia em Geografia. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. 292p. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>
- h) GONÇALVES, Carlos Walter Porto. (Des)caminhos do meio ambiente (Os). São Paulo/ Rio de Janeiro: Contexto, 1989.
- i) MORAES, A. C. R. Meio Ambiente e Ciências Humanas. São Paulo: Annablume, 2005

- j) MOREIRA, R. Para onde vai o pensamento geográfico? por uma epistemologia crítica. São Paulo:Contexto, 2006.
- k) MORENO, G.; HIGA, T. C. S. Geografia de Mato Grosso: Território, Sociedade e Ambiente. Cuiabá : Entrelinhas-Carrion, 2005.
- l) SANTOS, J. W. M. C. (Org.) Produção do Espaço e transformações socioambientais das paisagens do Mato Grosso. Cuiabá-MT:edUFMT, 2010. 197p.
- m) SPOSITO, E. S. Geografia e Filosofia: contribuição para o ensino do pensamento geográfico. 3ª ed. São Paulo:Ed. da UNESP, 2004.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ESPECÍFICAS DA LINHA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

- a) BENKO, G. Economia, espaço e globalização: na aurora do século XXI. São Paulo: Hucitec, 2002
- b) BIRKHOLZ, L. B.; et al. Evolução do Conceito de Planejamento Territorial. Questões de Organização do Espaço Regional. Nobel Editora da USP, São Paulo, 273 p. 1983.
- c) BRANDÃO, C. A. Território e desenvolvimento: as múltiplas escalas entre o local e o global. 2ª Ed. Campinas-SP, Editora da Unicamp, 2012.
- d) CARLOS, A. F. A. Espaço e Indústria. 2. ed. São Paulo: Contexto, 1991
- e) CORREA, R. L. O Espaço Urbano. São Paulo: Ed. Ática, 2000.
- f) CORRÊA, R. L. Região e organização espacial. 5. ed. São Paulo: Ática, 1995.
- g) FERREIRA, C. M. de C.; et. al.. Planejamento Regional: métodos e aplicação ao caso brasileiro. 2 ed. Rio de Janeiro: IPEA, 1974. 244 p.
- h) HAESBAERT, R. Regional-global: dilemas da região e da regionalização na geografia contemporânea. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.
- i) HARVEY, D. Condição Pós-Moderna. São Paulo: Loyola, 1992.
- j) MORAES, A. C. R.. Território e História no Brasil. 3. ed. São Paulo: Anablume, 2008.
- k) OLIVEIRA, A. U. de. Amazônia: monopólio, expropriação e conflitos. 3 ed. Campinas: Papirus, 1990
- l) OLIVEIRA, F., et al. Espaço e economia. Geografia econômica e a economia política. Rio de Janeiro: Consequência, 2019.
- m) PEREIRA, R. H. M.; FURTADO, B. A. (Orgs.). Dinâmica urbano-regional: rede urbana e suas interfaces. Brasília: IPEA, 2011.
- n) PEREIRA, R. H. M.; FURTADO, B. A. (Orgs) Dinâmica urbano-regional: rede urbana e suas interfaces. Brasília : IPEA, 2011. (disponível *on line*)
- o) SANTOS, M. A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção. São Paulo: Edusp, 2008.
- p) SANTOS, M. Economia Espacial: críticas e alternativas. 2ª ed. São Paulo: Edusp, 2003.
- q) SANTOS, M. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. 11ª ed. Rio de Janeiro, Record, 2004.
- r) SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- s) SAQUET, M. A. Abordagens e Concepções sobre Território. 1.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007.
- t) SILVA, W. R. da; SPOSITO, M. E. B. Perspectivas da Urbanização: Reestruturação urbana e das cidades. Rio de Janeiro:Consequência Editora, 2017.
- u) SMITH, N. Desenvolvimento desigual. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

- v) SPOSITO, E. S.; BOMTEMPO, D. C.; SOUSA, A. A. de (Orgs.). Geografia e migração: movimentos, territórios e territorialidades. 1.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- w) SPOSITO, M. E. B. Para pensar as pequenas e médias cidades brasileiras. Belém:UFPA, 2009.
- x) **Todas as dissertações já defendidas e devidamente disponíveis no site do PPGeo (<https://ufr.edu.br/ppgeo/dissertacoes/>).**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ESPECÍFICAS DA LINHA DE GEOTECNOLOGIAS APLICADAS À GESTÃO E ANÁLISE AMBIENTAL

- a) AB'SÁBER, A. N. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. Ateliê editorial, 2003.
- b) ALMEIDA, C. M. de.; CÂMARA, G.; MONTEIRO, A. M. (Orgs). Geoinformação em urbanismo: cidade real x cidade virtual. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.
- c) BERTRAND, G. Paisagem e geografia física global. Esboço metodológico. Raega-O Espaço Geográfico em Análise, v. 8, 2004.
- d) CASSETI, V. Ambiente e apropriação do relevo. São Paulo: Contexto, 1991.
- e) GONÇALVES, C. W. P. A globalização da natureza e a natureza da globalização. Editora Record, 2006.
- f) GOODLAND, R. J. A.; FERRI, M. G. Ecologia do cerrado. Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo: EDUSP, 1979.
- g) GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. da. A Questão Ambiental: diferentes abordagens. Rio de Janeiro:Bertrand Brasil, 2003. 408p.
- h) LEFF, E. Saber Ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. 8 ed. Petrópolis-RJ:Vozes, 2011.
- i) MIRANDA, J. I. Fundamentos de Sistemas de Informações Geográficas. 2º ed. Brasília:Embrapa Informação Tecnológica, 2010. 425p.
- j) MONTEIRO, C. A. de F. A Questão Ambiental no Brasil (1960-1980), São Paulo:IGEO/USP, 1981. 133p.
- k) MORAES, A. C. R. Geografia: pequena história crítica. Annablume, 2009.
- l) MORAES, A. C. R. Meio ambiente e ciências humanas. Annablume, 2005.
- m) MORAES, A. C. R. Território e história no Brasil. Annablume, 2005.
- n) MORAIS, A. C. de; SANTOS, A. R. dos. Geomática & Análise Ambiental: aplicações práticas. Vitória-ES:EDUFES, 2007. 182p.
- o) GRAZIANO NETO, F. Questão Agrária e Ecologia: critica da moderna agricultura. 4ºed. São Paulo:Brasiliense, 1988.
- p) QUINTAS, J. S. Introdução à gestão ambiental pública. Quintas. 2ª ed. revista. – Brasília : IBAMA, 2006. (disponível *on line*)
- q) RODRIGUES, J. M. M. (Org.) Geoecologia das Paisagens: uma visão geossistêmica da análise ambiental. 2. Ed. Fortaleza:Edições UFC, 2007. 222p. il.
- r) ROSS, J. L. S. Análise empírica da fragilidade dos ambientes naturais antropizados. Revista do departamento de geografia, v. 8, p. 63-74, 1994.
- s) ROSS, J. L. S. Geomorfologia, ambiente e planejamento. 1990.
- t) TRICART, J. ecodinâmica. Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Diretoria Técnica, Superintendência de Recursos Naturais e Meio Ambient, 1977.
- u) VITTE, A. C. O desenvolvimento do conceito de paisagem e a sua inserção na geografia física. Mercator-Revista de Geografia da UFC, v. 6, n. 11, p. 71-78, 2007.

- v) **Todas as dissertações já defendidas e devidamente disponíveis no site do PPGeo (<https://ufr.edu.br/ppgeo/dissertacoes/>).**

3.2 Fase 2 – Avaliação de Pré-projeto

A Comissão do processo seletivo avaliará os pré-projetos de pesquisas apresentados de forma eliminatória e classificatória, sendo 7(sete) pontos sua nota de corte, de acordo com os seguintes itens:

- 1 - Adequação do pré-projeto à linha de pesquisa de sua inscrição;
- 2 - Colocação do Problema da Pesquisa amparada em revisão bibliográfica sobre o conhecimento científico já existente sobre o mesmo, inclusive a já produzida pelos pesquisadores do Programa (PPGEO-UFR);
- 3 –Explicitação de Justificativas para realização da pesquisa, ou seja, apontamentos de sua Importância em termos científicos e sociais;
- 3 – Apontamento sobre o método de abordagem lógica que será utilizado na realização da pesquisa, embasado em literatura científica;
- 4 - Indicação clara dos dados e técnicas que deverão ser empregados na realização da pesquisa;
- 5 - Indicação da Exequibilidade da pesquisa nos termos dos seus cronogramas executivo (expresso em meses) e financeiro (expresso em em termos de investimento em reais (R\$) para aquisição de materiais de consumo, equipamentos, trabalhos e campo etc) necessários para realização da pesquisa;
- 6 - Adequação à norma culta da língua portuguesa do texto do projeto.

Data: 12 a 14 de novembro de 2024.

Resultado: 18 de novembro de 2024. O resultado da Avaliação do Pojeto será divulgado publicamente no site da PROPGP/UFR (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e no site do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFR (<https://ufr.edu.br/ppgeo/>), em ordem alfabética dos nomes dos candidatos e com as respectivas pontuações obtidas na análise do Curriculum nesta segunda fase de seleção.

3.3. Fase 3 - Arguição do candidato

A arguição dos candidatos aprovados nas etapas 1 e 2, objetiva identificar a preparação científica geral e experiência prévia com pesquisa que os candidatos possuem para o desenvolvimento do projeto de pesquisa proposto, realização das atividades previstas no Curso de Mestrado e Redação da Dissertação científica. Deste modo serão avaliados aspectos relacionados: a) Conhecimento básico sobre a Área de Concentração e a Linhas de Pesquisa do Programa que ele se inscreveu; b) Domínio teórico sobre o tema/problema proposto para o pré-projeto da pesquisa da dissertação e o devido embasamento deste na literatura científica; c) A experiência prévia com o desenvolvimento de pesquisas científicas inclusive no tema proposto para o projeto; d) A disponibilidade efetiva de tempo do candidato para desenvolvimento das atividades previstas na pesquisa e no Curso de Mestrado; e) A exequibilidade do estudo proposto (em termos de tempo, custos etc); f) A disponibilidade do corpo docente para orientação da proposta de projeto de pesquisa da dissertação; e g) a capacidade de exposição oral/comunicação (clareza, coerência, adequação à norma culta da

língua portuguesa etc) de sua proposta para a banca. Esta etapa terá valor máximo de 10 (dez) pontos e ponto de corte 7,0 (sete).

Data: dias **22 e 25 de novembro de 2024**, de 07:30h:00min às 11h:00min. 14h:00min às 18h:00min. A arguição será realizada pela ordem alfabética do nome dos candidatos aptos para tal fase segundo as linhas de pesquisa em que se inscreveram por videoconferência.

As reuniões serão agendadas e seu convite remoto de participação encaminhado para o e-mail de cadastro até 1(um) dia antes da data de sua entrevista.

Resultado: 26 de novembro de 2024. O resultado da arguição do candidato será divulgado publicamente no site da PROPGP/UFR (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e no site do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFR (<https://ufr.edu.br/ppgeo/>), em ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados nesta terceira fase do processo seletivo, com suas respectivas notas.

3.4 Fase 4 - Análise do Curriculum

A Comissão do processo de seleção analisará o *Curriculum Lattes documentado* de cada candidato, referente ao período dos últimos cinco (05) anos, atribuindo-lhes a seguinte pontuação:

FORMAÇÃO ACADÊMICA, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos
1. Formação Acadêmica:	
1.1. Curso de Especialização Lato Sensu com no mínimo 360h (em caso de o candidato possuir mais de um curso de pós-graduação lato sensu, só será pontuado um (01)).	
Curso de especialização na área do mestrado	5,0
Curso de especialização em outra área	3,0
1.2 – Curso de Graduação (em caso de o candidato possuir mais de um curso de graduação, só será pontuado um (01)).	
Curso de graduação em Geografia	4,0
Curso de graduação em outra área	3,0
1.3 – Participação em Projetos de Pesquisa	
Participação em Projetos de Pesquisa Científica ou Extensão (PIBIC, VIC, PET, PIBID etc)	0,50/por semestre (máximo de 2,5 pontos)
2. Atuação Profissional (atividades concomitantes, pontuar a de maior valor)	
2.1. Magistério na Educação Básica e Superior (últimos 5 anos)	
Docência em disciplinas no 3º Grau	2,0/ano (máximo de 6,0 pontos)
Docência no ensino fundamental ou médio	0,5/ano (máximo de 3,0 pontos)
Orientação de Trabalho de Conclusão	0,5/orientação (máximo 2,0 pontos)
3. Produção Bibliográfica na área do Mestrado (últimos 5 anos)	
Artigo completo sobre temas relacionados com as linhas de pesquisa do programa, publicado em periódico com Qualis CAPES igual ou superior a A4 ou corresponde	1,50/artigo

em caso de atualização do Qualis (no caso de mais de 1 autor a pontuação será proporcional ao número de autores)	
Artigo completo sobre temas relacionados com as linhas de pesquisa do programa, publicado em periódico com Qualis CAPES <u>inferior</u> a A4 ou corresponde em caso de atualização do Qualis (no caso de mais de 1 autor a pontuação será proporcional ao número de autores)	0,50/artigo
Livro sobre temas relacionados com as linhas de pesquisa do programa, publicado em editora com corpo editorial (no caso de mais de 1 autor a pontuação será proporcional ao número de autores)	1,50/livro
Livro/Coletânea sobre temas relacionados com as linhas de pesquisa do programa, publicado em editora com corpo editorial (no caso de mais de 1 autor a pontuação será proporcional ao número de autores)	1,00/coletânea
Capítulo de livro sobre temas relacionados com as linhas de pesquisa do programa, publicado em editora com corpo editorial (no caso de mais de 1 autor a pontuação será proporcional ao número de autores)	0,50/artigo
Trabalho completo sobre temas relacionados com as linhas de pesquisa do programa, publicado em anais de evento de abrangência nacional ou internacional (no caso de mais de 1 autor a pontuação será proporcional ao número de autores)	0,25/trabalho
Trabalho completo sobre temas relacionados com as linhas de pesquisa do programa, publicado em anais de evento de abrangência local ou regional (no caso de mais de 1 autor a pontuação será proporcional ao número de autores)	0,15/trabalho
Resumo sobre temas relacionados com as linhas de pesquisa do programa, publicado em anais de evento (no caso de mais de 1 autor a pontuação será proporcional ao número de autores)	0,05/resumo
4. Participação em Eventos de Natureza Científica	
Participação em eventos científicos com temáticas nas linhas do Programa e, de abrangência nacional ou internacional, com apresentação ou publicação de trabalho	0,25/evento
Participação em eventos científicos com temáticas nas linhas do Programa e, de abrangência local ou regional, com apresentação ou publicação de trabalho	0,20/evento
Participação como Ouvinte em Defesas de Dissertação/Tese do PPGEO	0,15/defesa
Participação de Comissão Organizadora de eventos com temáticas nas linhas do Programa	0,10/evento
Participação como ouvinte de eventos científicos com temáticas nas linhas do Programa, mas sem apresentação ou publicação de trabalho	0,05/evento

Data: 29 de novembro de 2024.

Resultado: 02 de dezembro de 2024. O resultado da análise do Currículo será divulgado publicamente no site da PROPGP/UFR (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e no site do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFR (<https://ufr.edu.br/ppgeo/>), em ordem alfabética dos nomes dos candidatos e com as respectivas pontuações obtidas na análise do Currículo nesta segunda fase de seleção.

3.5. Pontuação final:

A pontuação final dos candidatos aprovados em todas as fases eliminatórias deste processo seletivo será obtida a partir do cálculo de uma média ponderada composta com os seguintes pesos para as Fases 1 a 3: Fase 1 - Prova Escrita (peso 4), Fase 2 – Avaliação do Pré-projeto de pesquisa (peso 4), Fase 3 - Arguição do candidato (peso 2), e Mais (+) a nota da Fase 4 – Análise de Currículo, conforme fórmula matemática abaixo.

Pontuação Final = [((Prova Escrita * 4)+(Avaliação do Projeto *4)+(Arguição *2))/10 + Pontuação do Currículo]

4. Classificação Final:

A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente das pontuações finais destes (conforme detalhado no item 3.5), e respeitando-se a disponibilidade de vagas ofertadas no processo seletivo do PPGeo/UFR para a Turma do ano de 2025 (20 vagas).

Em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados até a décima sexta posição (conforme a pontuação final), a critério do PPGeo/UFR, poderão ser convocados para efetivar matrícula candidatos classificados acima do número vagas ofertadas, obedecendo à classificação final do processo seletivo.

O resultado provisório da classificação final da seleção será divulgado, publicamente no site da PROPGP/UFR (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e no site do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFR (<https://ufr.edu.br/ppgeo/>), no dia **05 de dezembro de 2024**, em ordem decrescente dos candidatos aprovados e classificados, com suas respectivas pontuações finais.

Em caso de haver empate na pontuação final de candidatos, o primeiro critério para desempate será a idade, ou seja, o candidato mais velho ficará na frente do concorrente com quem estiver empatado na pontuação final. Tal critério é estabelecido em cumprimento ao Estatuto do Idoso.

O resultado Final Definitivo da classificação final da seleção será divulgado, publicamente no site da PROPGP/UFR (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e no site do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFR (<https://ufr.edu.br/ppgeo/>), no dia **12 de dezembro de 2024**, em ordem decrescente dos candidatos aprovados e classificados, com suas respectivas pontuações finais

4.1 Recurso:

Caberá recurso a todas as fases do processo de seleção no prazo de 24 horas a contar da data de publicação de seus resultados. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia/ICHS/CUR, por meio de processo instruído e protocolado junto ao Sistema de Informações Eletrônicas – SEI que pode ser acessado pelo site da UFR (<https://sei.ufr.edu.br/>), através do tipo de processo intitulado “**PROPGP – RECURSO**”, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto: PPGeo: RECURSO STRICTO SENSU”.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo apensar os documentos que julgar conveniente. Será concedida vista acompanhada (Coordenador do Programa ou membro da Comissão de Avaliação indicado para tanto) ao candidato que requerê-la para fundamentar o recurso, devendo o Programa disponibilizar os critérios utilizados na seleção.

A publicação do resultado de todas as fases, assim como o resultado final do processo seletivo, será feita por meio de relação contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados.

5. Bolsas:

A aprovação no presente processo de seleção **NÃO IMPLICA NA AUTOMÁTICA CONCESSÃO DE BOLSA** para o candidato. A concessão de bolsas está condicionada a cota de bolsas disponibilizada pelas agências (CAPES/CNPq) e pelos critérios definidos pela Comissão de Bolsas em Processo Seletivo específico, os quais serão divulgados posteriormente.

6. Documentos Exigidos para Realização da Matrícula:

Todos os documentos já entregues no ato da inscrição serão aproveitados para a matrícula dos candidatos aprovados e, devendo estes, neste ato, apresentarem os originais das fotocópias que foram inseridas no processo SEI da inscrição.

Além de todos os documentos exigidos para a inscrição, os candidatos aprovados no processo seletivo dentro do número de vagas do edital, deverão **também fornecer, para efetivar suas matrículas, os seguintes documentos:**

6.1 – O comprovante de proficiência em idioma estrangeiro (inglês, espanhol, francês ou outras línguas modernas) para candidato brasileiro:

A comprovação da proficiência em um idioma estrangeiro se dará com a apresentação de fotocópias autenticadas ou originais de documentos oficiais (certificados) comprobatórios da proficiência em língua estrangeira (entendida como nível de compreensão avançado de uma língua estrangeira) no ato da matrícula, emitidos por uma das entidades abaixo listadas:

- Institutos de Linguagens/Departamentos de Letras da UFMT ou UFR;
- Programas de Pós-graduação das Universidades brasileiras públicas (federais ou Estaduais);
- Certificado fornecido por: Cambridge, IELTS, TOEFL, TEAP, DELE, CELF, DALF, TCF, TEF, Cultura Inglesa, todos em nível avançado.

6.2 – Comprovante de proficiência em idioma estrangeiro no caso de Candidato Estrangeiro

No caso de candidato estrangeiro, o documento de comprovação da proficiência deverá ser para o idioma português.

Obs. A não comprovação da Proficiência em Língua Estrangeira no ato da matrícula, pela não apresentação de documento válido para tal confirmação conforme especificado nos itens 6.1 ou 6.2, implicará na automática exclusão do candidato aprovado no processo seletivo e, na convocação de candidato imediatamente classificado neste processo, conforme a lista de classificação final que será publicada no final do mesmo.

6.3 – Comprovante de Curso de Graduação em Nível Superior para Candidato em situação de Provável Formando:

Os candidatos que tenham sido aprovados no processo seletivo dentro do número de vagas disponibilizadas pelo presente edital, e que efetivaram a inscrição para o mesmo se utilizando de atestado de condição de provável formando, por não se encontrarem ainda graduados na

data limite da inscrição, **deverão comprovar a conclusão do nível de graduação superior** através da entrega de fotocópia junto do documento original, do **Certificado de Conclusão de Curso** acompanhado do **Histórico Escolar**, desde que ambos os documentos tenham sido emitidos por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, e com data inferior ou igual a dois (02) anos da data de conclusão do referido curso de graduação.

Obs. A não comprovação da Conclusão do Curso de Graduação em Nível Superior no ato da matrícula, pela não apresentação de documentos válidos para tal confirmação, conforme especificações acima, implicará na automática exclusão do candidato aprovado no processo seletivo e na convocação de candidato imediatamente classificado neste processo, conforme a lista de classificação final que será publicada no final do mesmo.

7. Matrículas:

Conforme [INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPGP - REITORIA/REITORIA/UFR Nº 9, DE 10 DE MAIO DE 2024](#), as solicitações de matrículas dos ingressantes deverão ser feitas pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizando o **tipo de processo** “PPG + sigla do programa: REQUERIMENTO PADRÃO STRICTO SENSU”; **Especificação:** “MATRÍCULA COMO ALUNO REGULAR OU AÇÕES AFIRMATIVA”.

O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula para o Mestrado em Geografia, no primeiro semestre de 2025, de **10/02/2025 a 12/02/2025**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFR.

Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Geografia/ICHS (PPGEO/UFR) no período de **10/02/2025 a 12/02/2025**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência. O Programa está localizado no prédio central do Campus da Universidade Federal de Rondonópolis, nos horários das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

Os candidatos que por algum motivo não efetivarem a sua matrícula neste período serão considerados desistentes, ficando a critério da Coordenação do PPGEO/UFR, convocar novos candidatos classificados, respeitando-se a classificação final do processo seletivo e o número de vagas estabelecidas no Edital.

8. Início das aulas:

O início das aulas – **10 de março de 2025**

9. Informações Adicionais:

Poderão ser obtidas informações adicionais ou respostas para dúvidas, junto a Secretária do PPGEO/UFR, das 14:00 às 17:00h, nos dias úteis (segunda a sexta-feira), através do e-mail mestrado.ppgeo.cur@gmail.com ou ainda no site do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFR (<https://ufr.edu.br/ppgeo/>),

10. Cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
------------	-------

Prazo para cadastramento no SEI de todos os candidatos ao seletivo	30/09 a 18/10/2024
Período de inscrição de Candidatos	03 a 25/10/2024
Divulgação do resultado da Homologação das inscrições	29/10/2024
Recurso da Homologação das inscrições	30/10/2024
Resultado do Recurso da Homologação das Inscrições	31/10/2024
Prova Escrita	Segunda 19h - 04/11/2024
Resultado Preliminar da prova Escrita	07/11/2024
Recurso da Prova Escrita	08/11/2024
Resultado Homologado da prova escrita	11/11/2024
Resultado Preliminar – Heteroidentificação / Ações Afirmativas	Até 21/11/2024
Recurso contra o Resultado Heteroidentificação / Ações Afirmativas	Até 22/11/2024
Resultado Homologado – Heteroidentificação / Ações Afirmativas	Até 25/11/2024
Avaliação do Projeto	12 a 14/11/2024
Resultado Preliminar da Avaliação do Projeto	18/11/2024
Recurso da Avaliação de Projeto	19/11/2024
Resultado Homologado da Avaliação de Projeto	21/11/2024
Arguição do Candidato	22 a 25/11/2024
Resultado Preliminar da Arguição do Candidato	26/11/2024
Recurso da Arguição	27/11/2024
Resultado Homologado da Arguição	28/11/2024

Análise do Curriculum	29/11/2024
Resultado Preliminar da Análise do Curriculum	02/12/2024
Recurso do Resultado da Análise do Curriculum	03/12/2024
Resultado Homologado da Análise de Curriculum	04/12/2024
Resultado final Preliminar do Processo Seletivo (Reprovado/Classificado)	05/12/2024
Recurso do Resultado Final Preliminar	06/12/2024
Resultado do Recurso do Resultado Final Provisório	09/12/2024
Resultado Final Definitivo do Proc Sel da Turma 2025 do PPGeo	12/12/2024
Matrícula	10 a 13/02/2025
Início das aulas	10/03/2025

O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Geografia/ICHS/CUR/UFMT em 08/07/2024.

Rondonópolis MT, 19 de julho de 2024

Prof. Dr. Jeater Waldemar Maciel Correa Santos
Coordenador do Programa de Mestrado em Geografia/ICHS/CUR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Área de Interesse Específica Pretendida

Linha de Pesquisa (verificar no Edital):

Título do Projeto de Pesquisa:

Justificativa do Interesse pelo Curso e Linha de Pesquisa:

Informações Pessoais



Nome Completo: _____

Endereço Residencial: _____

Complemento: _____ **Bairro:** _____

CEP: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **Telefone:** (____) _____

Celular: (____) _____ **E-mail:** _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ **Local de Nascimento:** _____ **Estado:** _____

Nacionalidade: _____ **Sexo:** _____ **Estado Civil:** _____

Identificação: RG _____ UF: _____ Tipo: _____ Emissão: ____/____/____

Tit. Eleitor: _____ UF: _____ Zona: _____ Seção: _____ Emissão: ____/____/____

CPF: _____

Documento Militar Nº: _____ **Seção:** _____ **Categoria:** _____

Emissão: ____/____/____ **Órgão Emissor:** _____

Nº do Passaporte (só p/ estrangeiros) _____

Formação Escolar – Curso Superior

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

Título: _____ Especialidade: _____

Início: ___/___/_____ Colação de Grau: ___/___/_____

Pós-Graduação *lato sensu*?

Instituição: _____

Título: _____ Especialidade: _____

Início: ___/___/_____ Término: ___/___/_____

Atividade Profissional ou Acadêmica Atual

Instituição/Empresa que atua presentemente (ou situação de desempregado)

Cargo que ocupa _____

Atividade que desempenha _____

Ano que começou a trabalhar nessa instituição: _____

Remuneração aproximada em nº de Salários Mínimos: _____

Endereço da empresa: _____

Cidade: _____ UF _____

Fone: _____ e-mail: _____

site: _____

Se selecionado pretende manter o vínculo empregatício atual?

SIM

NÃO

Solicitação de Bolsa de DEMANDA SOCIAL

Se aprovado pretende solicitar Bolsa? SIM

NÃO

Se a resposta a solicitação de bolsa for "sim", então você deverá obrigatoriamente responder o questionário a seguir, e apresentar os documentos comprobatórios do mesmo e outros que forem estipulados no **Edital de Processo de Seleção de Bolsistas** que será elaborado e publicado pela Comissão de Bolsas do Programa em conformidade com os prazos previstos no calendário acadêmico.

1 - Qual é o número de integrantes da sua Família (entendido aqui como pai, mãe, irmãos, filhos tratando-se de candidato solteiro, ou entendido como cônjuge, filhos etc tratando-se de candidato casado), que residem efetivamente no mesmo domicílio? Outras situações devem ser especificadas no campo observações abaixo:

Obs: _____

2 - Qual é a **Renda Familiar**¹ em número de salários mínimos?

Até 1

1,1 à 3,0

3,1 à 5,0

Acima de 5,0

3 - A família reside em casa própria ou alugada?

4 - A família possui carro próprio?

SIM

NÃO

Se sim, quantos?

5 - A família possui moto própria?

SIM

NÃO

Se sim, quantas?

6 - A família recebe algum auxílio financeiro de natureza social?

SIM

NÃO

Se sim de qual valor?

7 - A família é domiciliada no município de Rondonópolis?

SIM

NÃO

Se a resposta fora "não", informar em que município/UF a família é domiciliada?

8 – Possui algum vínculo empregatício atualmente? Se sim explicitar a natureza do vínculo?

¹ - É obrigatório informar a renda de todos os membros da família por **Declaração de Imposto de Renda** ou por **declaração de isento** se o mesmo não tiver renda e for maior de 18 anos.

ANEXO II

PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS – NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS TRANS

Os documentos devem ser inseridos em formato digitalizado (.pdf, .jpg, ou .jpeg) no processo de inscrição apresentado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), apresentando as informações de forma legível;

O arquivo deve conter tamanho máximo de 5MB.

CANDIDATOS INDÍGENAS

- I. **Termo de autodeclaração** para candidatos a vagas de ações afirmativas (**MODELO I**).
- II. Acrescentar a seu processo de inscrição apenas um dos documentos abaixo para identificação étnica:
 - A. Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
 - B. Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
 - C. Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
 - D. Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
 - E. Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa Indígena, conforme modelo da Universidade Federal de Rondonópolis, assinada por três representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade, todos Indígenas), com número de identidade, endereço e telefone de contato (**MODELO II**).

CANDIDATOS QUILOMBOLAS

- I. **Termo de autodeclaração** para candidatos a vagas de ações afirmativas (**MODELO I**).
- II. **Declaração de Pertencimento Étnico** para pessoa quilombola, (**MODELO III**, assinada por três representantes da comunidade (todos quilombolas), com número de identidade, endereço e telefone de contato).

CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

O procedimento de heteroidentificação da pessoa negra (preta ou parda) será realizado por meio de análise de vídeo e foto do candidato.

Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para negros (pretos e pardos) nos processos seletivos de alunos regulares para Programas de pós-graduação da Universidade Federal de Rondonópolis deverão, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, anexar:

- I. **Termo de autodeclaração** para candidatos a vagas de ações afirmativas (**MODELO I**);
- II. Um **vídeo** (nos termos que se seguem);
 - A. No ato da gravação do vídeo, o candidato precisa dizer a seguinte frase: “Eu, [dizer o nome completo], CPF [dizer o número], inscrito/a no Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação [dizer o nome do PPG] me considero negro/a, portanto, me autodeclaro [dizer a opção “preto/a” ou “pardo/a”];
 - B. O vídeo deverá ser gravado com as seguintes especificações:
 1. Posição frontal: rosto de frente, completamente visível e centralizado;
 2. Boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando o rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa, aproveitando a luz do sol;
 3. Fundo branco: procurar parede clara e usar roupa que dê contraste (ex. roupa escura) para facilitar a focagem;
 4. Sem maquiagem;
 5. Sem filtros de edição;

6. Sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços);
7. Tamanho máximo do arquivo: 100MB;
8. Formato do arquivo: .zip.

III. Uma **foto**;

- A. A foto deve ser individual e recente, com as seguintes especificações:
1. Foto frontal: da cintura para cima, enquadramento de foto 3x4 de RG. Rosto de frente, completamente visível e centralizado.
 2. Boa resolução: no mínimo 720 pixels.
 3. Boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando o rosto a favor da luz, ou até mesmo em área externa aproveitando a luz do sol;
 4. Fundo branco: procurar parede clara e usar roupa que dê contraste (ex. roupa escura) para facilitar a focagem;
 5. Sem maquiagem;
 6. Sem filtros de edição;
 7. Sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços);
 8. Especificações do arquivo: deve ser enviado em formato digital (.jpg, ou .jpeg), com tamanho máximo do arquivo 6MB.

CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência pela Lei N° 13.409, de 28 de dezembro de 2016, deverão incluir no processo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) de inscrição:

III. **Termo de autodeclaração** para candidatos a vagas de ações afirmativas (**MODELO I**);

IV. LAUDO MÉDICO (conforme orientações abaixo):

- A. O laudo médico deve ser legível, assinado por médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, nos termos do art. 4° do Decreto n° 3298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e, obrigatoriamente, as limitações impostas pela (s) deficiência(s). Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), de acordo com o modelo constante na seção II deste Apêndice.
- B. Somente serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos 12 meses.
- C. Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o laudo médico deverá trazer a descrição das características do sujeito no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento. É importante apontar, ainda, o nível de suporte necessário e os impactos percebidos na aprendizagem. Caso a informação não conste em laudo médico, o candidato poderá apresentar relatório técnico emitido por profissional habilitado (com nome legível, carimbo, especialização, assinatura e registro do profissional) no qual conste a descrição das características do sujeito no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento, e também os suportes necessários e os impactos percebidos na aprendizagem.
- D. orientações para emissão de laudo médico para pessoas com deficiência:
1. Nome completo do candidato;
 2. RG do candidato;
 3. CPF do candidato;
 4. Especificação da deficiência;
 5. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 6. Expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias;
 7. Nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo.

CANDIDATOS PESSOAS TRANS

- I. **Termo de autodeclaração** para candidatos a vagas de ações afirmativas (**MODELO I**);
- II. Caso o/a candidato/a disponha de outros documentos que possam subsidiar o processo de avaliação de sua elegibilidade à vaga de ação afirmativa para pessoas trans, estes podem ser acrescentados ao seu processo de inscrição no seletivo. Exemplos de documentos de tal natureza incluem:
 - A. documentos pessoais em que conste o nome social ou outros documentos que comprovem a retificação de prenome, no caso de a pessoa trans já haver solicitado a alteração;
 - B. documentos emitidos pela Universidade Federal de Rondonópolis ou outra IES em que o/a candidato/a tenha estudado, nos quais conste o nome social;
 - C. documentos de serviço de saúde e/ou psicológicos e/ou socioassistenciais e/ou jurídicos que reforcem sua autodeclaração de expressão e identidade de gênero;
 - D. declaração emitida por lideranças de organizações não governamentais, movimentos sociais ou coletivos voltados aos direitos da população trans.